



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

LEI Nº 2.335/2011

Súmula: “Cria o Programa de Teste Vocacional para os Alunos das Escolas Públicas Municipais e dá outras providências”.

Autoria: Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Araucária o Programa de Teste Vocacional para os Alunos das Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º. Ficam as Escolas Públicas Municipais obrigadas a aplicar testes vocacionais nos alunos matriculados na última série do ensino fundamental.

§ 1º. Os testes a que se refere o “caput” deste artigo serão gratuitos para todos os alunos.

§ 2º. Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas do quadro próprio de servidores municipais.

Art. 3º. As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais aplicados nos termos desta Lei serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Dentro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, o Chefe do Executivo fará a sua regulamentação por Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de maio de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município